



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO realizada em 07 de fevereiro, na Sala de Reuniões da Edilidade. – Verificou-se o comparecimento dos Vereadores, os Senhores CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, ADRIANA DE ALMEIDA NARESI e EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, componentes da Comissão conforme as disposições legais e indicações dos Partidos. – Também participaram da reunião, os Senhores Vereadores Adriano dos Santos, Alexandre Vilela, Vagner Leandro de Lima e terceiros interessados na apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2019. – Preliminarmente, a pedido do Vereador Adriano, o Senhor Procurador Robson Cardoso esclareceu aos terceiros presentes as atribuições das Comissões e, a seguir, passou-se à apreciação dos Projetos constantes da PAUTA: – DO LEGISLATIVO: –

– 1. PROJETO DE LEI Nº 010/2018, de autoria do Senhor Vereador Edison Dorival da Conceição – “Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências – Rua Sebastiana Maria Naressi”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu solicitar reiteração de ofício ao Prefeito Municipal para a obtenção de informações indispensáveis ao prosseguimento dos seus trabalhos em relação a esse projeto. – 2. VETO PARCIAL ao Autógrafo da Lei Nº 4.685/2018, referente ao PROJETO DE LEI Nº 022/2018, de autoria do Senhor Vereador Vagner Leandro de Lima – “Dispõe sobre a inclusão de tópico de estudo e discussão sobre política, ética e cidadania em matérias da grade curricular do ensino fundamental e dá outras providências”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu pelo encaminhamento do referido veto ao Plenário da Câmara para discussão e votação, nos termos do que dispõe o §4º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município. – 3. VETO TOTAL ao Autógrafo da Lei Nº 4.692/2018, referente ao PROJETO DE LEI Nº 030/2018, de autoria do Senhor Vereador Adriano dos Santos – “Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu pelo encaminhamento do referido veto ao Plenário da Câmara para discussão e votação, nos termos do que dispõe o §4º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município. – 4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, de autoria do Senhor Vereador Adriano dos

*Adriano*



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”**

Santos e Outros – “Dispõe sobre a concessão de uso especial para moradia dos imóveis que especifica”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu solicitar, ao Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações: 1) Qual a demanda habitacional do Município – relação de pessoas cadastradas que necessitam de habitação (Secretaria de Ação Social)? 2) Quais as áreas institucionais do Município em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)? 3) Há projetos habitacionais a serem implementados no Município nos próximos dois anos? – 5. PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de autoria do Vereador Wagner Leandro de Lima – “Dispõe sobre a denominação de via pública (Travessa Vicentina Amador Barbosa)”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu solicitar, ao Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações: 1) A via de que trata o referido Projeto de Lei é pública? 2) Esta via possui alguma denominação? – 6. PROJETO DE LEI Nº 002/2019, de autoria do Vereador Wagner Leandro de Lima – “Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – DO EXECUTIVO: – 7. PROJETO DE LEI Nº 146/2018 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel na forma que especifica”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA INADMISSIBILIDADE, uma vez que encontrou óbices à sua aprovação. – 8. PROJETO DE LEI Nº 147/2018 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel na forma que especifica”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA INADMISSIBILIDADE, uma vez que encontrou óbices à sua aprovação. – 9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2018 – “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – 10. PROJETO DE LEI Nº

*Alfonso*





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

### “ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

006/2019 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – 11. PROJETO DE LEI Nº 007/2019 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – 12. PROJETO DE LEI Nº 008/2019 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – 13. PROJETO DE LEI Nº 009/2019 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – 14. PROJETO DE LEI Nº 010/2019 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – 15. PROJETO DE LEI Nº 011/2019 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”. – Após a análise devida, a Comissão decidiu emitir o PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação. – Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata, que após ser lida e achada conforme será assinada pelo Presidente, pelo Relator e pelo Membro desta Comissão. – Sala de Reuniões, em 07 de fevereiro de 2019.\*\*\*\*\*

PRESIDENTE:  (CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI)

RELATORA:  (ADRIANA DE ALMEIDA NARESI)

MEMBRO: \_\_\_\_\_ (EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO)